DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de processo de administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 1.550, de 30 de abril de 1991, e nomeação de membros para composição de comissão específica para apurar ato praticado pelo servidor E.S.A.P. contra à Administração Pública Municipal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando as informações contidas no Ofício SMECLT nº 58/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas pelo servidor E.S.A.P;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 1.550, de 30 de abril de 1991, para apuração dos fatos noticiados no Ofício SMECLT nº 58/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em desfavor do servidor público E.S.A.P, prontuário nº 1699, que em tese infringe o inciso VII, do art. 107 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Adriano Alves Neto, portador do RG nº 12.163.774;

II – Alexandre Matheus, portador do RG nº 37.017.743-5;

III – Vivian Elizabeth Bertolo, portadora do RG nº 32.344.954-2.

Parágrafo único. Compete aos membros indicar, entre eles, o presidente da comissão.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que foi publicado o ato instituidor da comissão, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A procuradoria jurídica do município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. As atividades da comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de abril de 2021.

Expeça-se

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 4192/2020, Pregão Presencial nº 06/2021

Contrato nº 20/2021, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PLANAD ASSESSORIA PÚBLICA E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ nº 09.278.368/0001-90. Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR, QUE ATENDA A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E TRANSPARÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL., em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor em parcelas iguais e mensais no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), totalizando o valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/04/2021 e com término em 19/04/2022- Data da Assinatura: 20 de abril de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de abril de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 42/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 319/2017 – DISPENSA 05/2017

Extrato de termo aditivo nº 06 ao contrato nº 42/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratado: DANIEL BRILHANTE, portador do CPF nº 037.412.248-20 e do RG nº 14.139.249. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, tendo seu início no dia 25/04/2021 e término em 24/04/2022 e valor global de R$ 75.801,60 (setenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), para o período da renovação, e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R$ 6.316,80 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 23 de abril de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de abril de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Rescisão Contratual Consensual
Processo Licitatório nº 2246/2020 – Dispensa nº 46/2020

Contrato 40/2020, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ELDÉCIO CLÓVIS BORALLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.756.755/0001-98. Objeto: A LOCAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS URBANOS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA PORTARIA 369/2020, DE CONFINAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRENCIA DO COVID-19. Objeto da Rescisão Contratual: DISTRATAR O CONTRATO Nº 40/2020, DE FORMA CONSENSUAL ENTRE AS PARTES. Data de rescisão contratual 12/04/2021; Data da Assinatura: 12 de abril de 2021 - Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de abril de 2021 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE